



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
ASSESSORIA DE MONITORIA



EDITAL CES Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2024.1 – CES/UFPG

O Centro de Educação e Saúde torna pública a seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria, versão 2024.1, em observância ao Edital **PRE Nº 27/2024** da Coordenação de Programas e Estágios (CPE), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da UFPG.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria da UFPG é exercido de forma espontânea por discentes regularmente matriculados(as), em 2024.1, nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado orientados(as) por docentes desta Instituição.

1.2 O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

1.3 O Programa de Monitoria poderá ofertar bolsas para os(as) monitores(as) de acordo com o Capítulo VI da Resolução Nº 07/2024 e que atuem em disciplina de caráter obrigatório.

1.3.1 Após o atendimento das demandas das disciplinas obrigatórias e, em havendo disponibilidade de bolsas, essas poderão ser utilizadas nas disciplinas optativas.

1.4 Os(as) monitores bolsistas(as) e os(as) voluntários(as) atendem aos mesmos objetivos e à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.5 O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de ações em apoio às disciplinas regularmente cadastradas e ofertadas em 2024.1.

1.6 Os objetivos do Programa de Monitoria estão descritos no Capítulo II da Resolução Nº 07/2024;

1.7 O Programa de Monitoria 2024.1 é um Programa Institucional da UFPG, executado pelas Unidades Acadêmicas. Este Programa que está sob o gerenciamento e supervisão da Coordenação de Programas e Estágios (CPE/PRE/UFPG) tem a Comissão de Monitoria como órgão consultivo.

1.8 As atividades de monitoria serão exercidas de forma presencial (de acordo com a característica da disciplina), em horários e dias da semana previamente divulgada pelo professor da disciplina.

1.9 Os(as) monitores(as) serão recrutados(as) por meio de uma seleção específica para o período 2024.1.

1.10 Para o período de 2024.1 serão ofertadas **114 bolsas** para o CES/UFPG, distribuídas da seguinte forma:

UNIDADES	NÚMERO DE BOLSAS
UABQ	32
UAENF	16
UAFM	28
UAS	38
TOTAL	114

1.11 Nas tabelas abaixo constam as vagas de Bolsistas e Voluntários das disciplinas para o(a)s professore(a)s que solicitaram monitores no processo seletivo de Monitoria 2024.1, CES/UFCG.

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA - UABQ				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5104042	ANATOMIA HUMANA BASICA	VANESSA DE CARVALHO NILO BITU	1	3
5104001	BIOLOGIA CELULAR	ANA MARIA DA SILVA	1	1
5104001	BIOLOGIA CELULAR	DIOGO VILAR DA FONSECA	0	2
5104004	BOTANICA CRIPTOGAMICA	CARLOS ALBERTO GARCIA SANTOS	1	3
5104100	ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS AQUATICOS	FRANCISCO JOSE VICTOR DE CASTRO	1	0
5104084	ECOLOGIA GERAL	FRANCISCO JOSE VICTOR DE CASTRO	0	1
5104035	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	BRUNA BRAGA DANTAS	0	2
5104118	ESPECTROSCOPIA DE COMPOSTOS ORGANICOS	JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS	1	3
5104074	FÍSICO-QUÍMICA I	JOANA MARIA FARIAS BARROS	1	1
5104092	FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA MOLECULAR	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING	1	1
5104275	FUNDAMENTOS DE ELETROQUÍMICA	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	0	1
5104115	FUNDAMENTOS DE FÍSICO-QUÍMICA	DANIELA DE LOURDES ANJOS COUTINHO SIMÕES	0	2
5104005	FUNDAMENTOS DE QUÍMICA	ANA MARIA DA SILVA	1	1
5104160	GENETICA	IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS	0	2
5104132	GENETICA DE POPULACOES E EVOLUCAO	MARCUS JOSE C. LOPES	0	1
5104101	GENETICA GERAL	IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS	1	3
5104101	GENETICA GERAL	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING	1	1
5104215	HISTORIA DA BIOLOGIA	MICHELLE GOMES SANTOS	0	2
5104120	INSTRUMENTAÇÃO NO ENSINO DE QUÍMICA	JOSE CARLOS DE FREITAS PAULA	0	1
5104010	METODOLOGIA	JOSE CARLOS DE	0	1

	CIENTÍFICA	FREITAS PAULA		
5104102	MICROBIOLOGIA	IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS	1	0
5104102	MICROBIOLOGIA	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING	0	1
5104146	PALEONTOLOGIA	MARCUS JOSE C. LOPES	1	0
5104009	PRINCIPIOS DE SEGURANCA EM LABORATÓRIOS	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING	0	2
5104016	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	DEBORAH DORNELLAS RAMOS	1	0
5104016	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	LIDIANE SILVA DE ARAÚJO	0	2
5104143	PSICOLOGIA E SAUDE	DEBORAH DORNELLAS RAMOS	1	0
5104123	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL	DENISE DOMINGOS DA SILVA	1	0
5104243	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL II	DENISE DOMINGOS DA SILVA	0	1
5104243	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL II	JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES	0	1
5104073	QUÍMICA ANALÍTICA I	JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES	1	1
5104098	QUÍMICA ANALÍTICA II	DENISE DOMINGOS DA SILVA	1	2
5104098	QUÍMICA ANALÍTICA II	JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES	0	2
5104155	QUÍMICA ANALÍTICA INSTRUMENTAL	DENISE DOMINGOS DA SILVA	1	1
5104068	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	1	2
5104238	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL I	JOANA MARIA FARIAS BARROS	1	3
5104239	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL II	JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS	1	3
5104031	QUÍMICA GERAL II	JOANA MARIA FARIAS BARROS	1	1
5104070	QUÍMICA INORGÂNICA DE COORDENAÇÃO	GUSTAVO FABIAN VELARDEZ	1	0
5104059	QUÍMICA INORGÂNICA DESCRITIVA	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	0	1
5104096	QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	1	1
5104097	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL	MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO	1	5
5104240	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS	1	3
5104056	QUÍMICA ORGÂNICA I	MARCIANO HENRIQUE DE	1	2

		LUCENA NETO		
5104056	QUÍMICA ORGÂNICA I	JOANA MARIA FARIAS BARROS	0	2
5104071	QUÍMICA ORGÂNICA II	JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS	1	2
5104043	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS	KIRIAKI NURIT SILVA	1	1
5104043	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS	CARLOS ALBERTO GARCIA SANTOS	1	3
5104044	ZOOLOGIA DOS CORDADOS I	MARISA DE OLIVEIRA APOLINARIO	1	1
5104003	ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS I	MICHELLE GOMES SANTOS	1	1

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM - UAENF				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5103021	ANTROPOLOGIA DA SAUDE	PAULO HENRIQUE MONTINI DOS SANTOS RIBEIR	0	1
5103215	BAS T DE ENF NA SAUDE DA CRIAN E ADOL I	NATHANIELLY CRISTINA CARVALHO DE B. SANT	1	1
5103219	BAS TEOR DE ENF EM CUID CRIT EM TER INTE	ADRIANA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	1	2
5103188	BASES PRAT DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	LUANA CARLA SANTANA RIBEIRO	1	0
5103188	BASES PRAT DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	BERNADETE LOURDES ANDRE GOUVEIA	0	1
5103186	BASES PRAT DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTEC I	EDLENE REGIS SILVA	1	1
5103212	BASES PRÁTICAS DE ENFERM EM CIRURGIA I	ALANA TAMAR OLIVEIRA DE SOUSA	0	1
5103236	BASES PRÁTICAS DE ENFERM EM CIRURGIA II	RAIMUNDA CLARA DA SILVA ARAÚJO	1	1
5103206	BASES PRÁTICAS DE ENFERM EM OBSTETRÍCIA	GIGLIOLA MARCOS BERNARDO DE LIMA	0	1
5103207	BASES TEOR DA GESTAO EM ENFERMAGEM II	GERLÂNIA RODRIGUES SALVIANO FERREIRA	1	2
5103189	BASES TEOR DE ENF EM SAUDE COLETIVA II	MATHEUS FIGUEIREDO	1	0

		NOGUEIRA		
5103196	BASES TEOR DE ENF EM SAUDE COLETIVA III	LARISSA SOARES MARIZ VILAR DE MIRANDA	1	0
5103187	BASES TEOR DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	LUANA CARLA SANTANA RIBEIRO	0	1
5103187	BASES TEOR DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	BERNADETE LOURDES ANDRE GOUVEIA	1	1
5103185	BASES TEOR DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTEC I	EDLENE REGIS SILVA	1	2
5103203	BASES TEOR DE ENF NA SAUDE DO ADULTO II	ÉDIJA ANÁLIA RODRIGUES DE LIMA	1	1
5103211	BASES TEORICAS DE ENFERM EM CIRURGIA I	ALANA TAMAR OLIVEIRA DE SOUSA	1	1
5103218	BASES TEORICAS DE ENFERM EM CIRURGICA II	RAIMUNDA CLARA DA SILVA ARAÚJO	0	2
5103205	BASES TEORICAS DE ENFERM EM OBSTETRICIA	GIGLIOLA MARCOS BERNARDO DE LIMA	1	1
5103102	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	JAYARA MIKARLA DE LIRA	0	1
5103153	EMBRIOLOGIA HUMANA	BRUNA BRAGA DANTAS	1	1
5103209	ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA	NATHANIELLY CRISTINA CARVALHO DE B. SANT	0	1
5103192	ENFERMAGEM NA INTERP DE EXAMES LABORATOR	BERNADETE LOURDES ANDRE GOUVEIA	0	1
5103191	ENFERMAGEM NA SAUDE DO HOMEM	JAYARA MIKARLA DE LIRA	0	1
5103202	ENFERMAGEM NA SAUDE DO IDOSO	MATHEUS FIGUEIREDO NOGUEIRA	0	1
5103039	ETICA,LEGISLACAO E BIOET.EM ENFERMAGEM	LARISSA SOARES MARIZ VILAR DE MIRANDA	0	1
5103193	GESTAO EM ENFERMAGEM I	LUANA CARLA SANTANA RIBEIRO	0	1
5103022	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	ALANA TAMAR OLIVEIRA DE SOUSA	0	2
5103230	PRAT INTEGRATIVAS E COMP EM SAUDE	JAYARA MIKARLA DE LIRA	0	1
5103217	PRIMEIROS SOCORROS	ADRIANA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	1	2
5103184	SAUDE COLETIVA I	GIGLIOLA MARCOS BERNARDO DE LIMA	1	0

UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA E MATEMÁTICA - UAFM

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5101224	ALGEBRA LINEAR	MARIA GISELIA VASCONCELOS	1	2
5101108	ÁLGEBRA LINEAR PARA FÍSICA	MARCIA CRISTINA SILVA BRITO	0	1
5101113	ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	VLADIMIR SOARES CATAO	1	1
5101225	ANALISE NA RETA I	ANSELMO RIBEIRO LOPES	0	1
5101052	AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM	NAYARA TATIANA SANTOS DA COSTA	1	1
5101239	AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM	VIVIANE GUIDOTTI MACHADO	1	1
5101216	BIOESTATÍSTICA	ALEXANDRO ALVES VIEIRA	1	0
5101093	BIOESTATÍSTICA	ALEXANDRO ALVES VIEIRA	1	1
5101156	BIOESTATÍSTICA	ALEXANDRO ALVES VIEIRA	1	1
5101024	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	CELIA MARIA RUFINO FRANCO	1	0
5101048	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	1	1
5101069	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV	MARCIA CRISTINA SILVA BRITO	0	1
5101236	DIDÁTICA	KIARA TATIANNY SANTOS DA COSTA	1	0
5101236	DIDÁTICA	VIVIANE GUIDOTTI MACHADO	1	1
5101237	EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	GLAGEANE DA SILVA SOUZA	1	1
5101109	EQUACOES DIFERENCIAIS ORDINARIAS	EDNA CORDEIRO DE SOUZA	0	2
5101050	ESTATÍSTICA DESCRITIVA	ALEXANDRO ALVES VIEIRA	1	0
5101023	FÍSICA EXPERIMENTAL I	PEDRO CHAVES DE SOUZA SEGUNDO	0	1
5101058	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I	HERON NEVES DE FREITAS	1	0
5101245	FÍSICA I-A	NILTON FERREIRA FRAZÃO	1	1
5101245	FÍSICA I-A	HERON NEVES DE FREITAS	0	1

5101094	FÍSICA III	JOAO BATISTA DA SILVA	0	1
5101106	FÍSICA IV	JOAO BATISTA DA SILVA	0	1
5101110	FÍSICA MODERNA I	PEDRO CHAVES DE SOUZA SEGUNDO	0	1
5101229	GEOMETRIA EUCLIDIANA PLANA	GLAGEANE DA SILVA SOUZA	1	1
5101066	INFORMÁTICA APLICADA À SAUDE	LEIDJANE MATOS DE SOUTO	1	1
5101021	INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO	LEIDJANE MATOS DE SOUTO	1	1
5101021	INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO	VLADIMIR SOARES CATAO	1	0
5101081	INSTRUMENTACAO III - ELETROMAGNETISMO	PEDRO CHAVES DE SOUZA SEGUNDO	0	1
5101227	INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA	JUSSIÊ UBALDO DA SILVA	1	0
5101095	INTRODUÇÃO À PESQUISA EM FÍSICA	HERON NEVES DE FREITAS	0	1
5101226	INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	JUSSIÊ UBALDO DA SILVA	1	0
5101226	INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	ANSELMO RIBEIRO LOPES	1	1
5101226	INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	1	1
5101226	INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	FABIO FERREIRA DE MEDEIROS	1	1
5101150	INTRODUÇÃO ÀS VARIÁVEIS COMPLEXAS	MARIA GISELIA VASCONCELOS	0	0
5101158	LABORATÓRIO DE FÍSICA MODERNA	HERON NEVES DE FREITAS	0	1
5101033	LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	NAYARA TATIANA SANTOS DA COSTA	1	0
5101228	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	LUDMILA KEMAC	1	0
5101238	PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO	KIARA TATIANNY SANTOS DA COSTA	1	1
5101240	POLITICA E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	NAYARA TATIANA SANTOS DA COSTA	1	0
5101248	TECN E COMUNICAÇÃO NO ENS DE FÍSICA	JAIR STEFANINI PEREIRA DE ATAIDE	0	1

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE -UAS				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
5102132	ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS	VANESSA BORDIN VIERA	1	1
5102004	ANATOMIA HUMANA	KARIS BARBOSA GUIMARAES	2	4
5102004	ANATOMIA HUMANA	VANESSA DE CARVALHO NILO BITU	1	2
5102020	ANATOMIA HUMANA BASICA	KARIS BARBOSA GUIMARAES	1	3
5102063	ATENCAO FARMACEUTICA	CAMILA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	0	2
5102107	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	MAYARA QUEIROGA BARBOSA	0	4
5102070	BIOQUÍMICA	FILLIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	0	1
5102090	BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO	JANAINA ALMEIDA DANTAS	1	3
5102109	BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS	CAROLINA DE MIRANDA GONDIM	0	1
5102005	BIOQUÍMICA GERAL	FILLIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	1	0
5102013	BIOQUÍMICA I	WYLLY ARAUJO DE OLIVEIRA	1	2
5102017	BIOQUÍMICA II	WYLLY ARAUJO DE OLIVEIRA	0	3
5102049	BROMATOLOGIA GERAL	MARIA EMÍLIA DA SILVA MENEZES	1	2
5102053	CITOLOGIA	KARIS BARBOSA GUIMARAES	0	2
5102122	DIETETICA	CLEMILSON ANTONIO DA SILVA	1	0
5102151	DIETOTERAPIA I	NILCIMELLY RODRIGUES DONATO	1	2
5102136	EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	VANILLE VALERIO B PESSOA	1	3
5102051	FARMACOBOTANICA	JULIA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	1	1
5102067	FARMACOGNOSIA	FRANCINALVA DANTAS DE MEDEIROS	1	1
5102135	FARMACOLOGIA APLICADA A NUTRICAÇÃO	CAMILA CAROLINA DE MENEZES S. BERTOZZO	0	1
5102029	FARMACOLOGIA GERAL	JAYARA MIKARLA DE LIRA	0	1
5102050	FARMACOLOGIA I	DIOGO VILAR DA FONSECA	0	2

5102066	FARMACOLOGIA II	CAMILA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	0	2
5102066	FARMACOLOGIA II	DIOGO VILAR DA FONSECA	0	1
5102086	FARMACOTÉCNICA II	WELLINGTON SABINO ADRIANO	1	1
5102019	FISIOLOGIA	RENNER DE SOUZA LEITE	1	1
5102192	FISIOLOGIA HUMANA	CAMILA CAROLINA DE MENEZES S. BERTOZZO	1	0
5102073	FISIOLOGIA HUMANA	CAMILA CAROLINA DE MENEZES S. BERTOZZO	0	1
5102124	FISIOPATOLOGIA DA NUTRICAÇÃO	JANAINA ALMEIDA DANTAS	1	1
5102137	FUNDAMENTOS EM GESTÃO DA QUALIDADE	JEFFERSON CARNEIRO DE BARROS	0	2
5102150	GESTÃO DE UNID DE ALIMENT COLETIVA II	HELOÍSA MARIA ÂNGELO JERÔNIMO	1	2
5102134	GESTÃO DE UNID DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA I	JEFFERSON CARNEIRO DE BARROS	1	2
5102123	HIGIENE E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMEN	HELOÍSA MARIA ÂNGELO JERÔNIMO	0	3
5102037	HISTOLOGIA	BRUNA BRAGA DANTAS	1	1
5102068	HOMEOPATIA	FRANCINALVA DANTAS DE MEDEIROS	0	1
5102165	INTRODUÇÃO À GASTRONOMIA	RAPHAELA ARAUJO VELOSO RODRIGUES	1	1
5102055	INTRODUÇÃO À NUTRIÇÃO	JEFFERSON CARNEIRO DE BARROS	0	2
5102007	METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA À SAÚDE	PAULO HENRIQUE MONTINI DOS SANTOS RIBEIR	0	3
5102082	MICOLOGIA E VIROLOGIA CLÍNICA	EGBERTO SANTOS CARMO	1	2
5102087	MICROBIOLOGIA CLÍNICA	EGBERTO SANTOS CARMO	1	2
5102108	MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	CAROLINA DE MIRANDA GONDIM	1	3
5102038	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	ÍGARA OLIVEIRA LIMA	1	3
5102105	NUTRICAÇÃO E CICLO DE VIDA I	MARILIA F F TAVARES DE MELO	1	1
5102121	NUTRICAÇÃO E CICLO DE VIDA II	MARILIA F F TAVARES DE MELO	1	1
5102147	NUTRIÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA	RAPHAELA ARAUJO VELOSO RODRIGUES	0	1

5102083	PARASITOLOGIA CLÍNICA	VANESSA SANTOS DE ARRUDA BARBOSA	1	2
5102028	PARASITOLOGIA HUMANA	VANESSA SANTOS DE ARRUDA BARBOSA	2	3
5102010	PATOLOGIA GERAL	FLAVIA NEGROMONTE SOUTO MAIOR	2	4
5102170	PRÁTICA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	MAYARA QUEIROGA BARBOSA	0	2
5102149	PRÁTICA EM SAÚDE COLETIVA	CLEMILSON ANTONIO DA SILVA	0	1
5102003	PSICOLOGIA E SAUDE	LIDIANE SILVA DE ARAÚJO	0	2
5102052	QUÍMICA DE ALIMENTOS	MARIA EMÍLIA DA SILVA MENEZES	1	2
5102054	QUÍMICA DE BIOMOLÉCULA	FILLIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	0	1
5102048	QUÍMICA FARMACÊUTICA I	JOSE ALIXANDRE DE SOUSA LUIS	1	3
5102065	QUÍMICA FARMACÊUTICA II	JOSE ALIXANDRE DE SOUSA LUIS	0	4
5102008	SAUDE E SOCIEDADE	PAULO HENRIQUE MONTINI DOS SANTOS RIBEIR	0	1
5102106	TÉCNICA DIÉTETICA	NILCIMELLY RODRIGUES DONATO	1	2
5102098	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	MARIA EMÍLIA DA SILVA MENEZES	1	3
5102098	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	VANESSA BORDIN VIERA	1	1
5102093	TECNOLOGIA DE COSMETICOS	FRANCINALVA DANTAS DE MEDEIROS	0	1
5102202	TEFARM(CONSULTORIO FARMACEUTICO)	CAMILA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	0	1
5102159	TENUT(ALIMENTOS FUNCIONAIS)	RAPHAELA ARAUJO VELOSO RODRIGUES	0	1
5102217	TENUT(GRUPOS E DISPOSITIVOS GRUPAIS)	GRACIELLE MALHEIRO DOS SANTOS	0	1
5102205	TENUT(NUTRIÇÃO COMPORTAMENTAL)	MAYARA QUEIROGA BARBOSA	0	2
5102080	TOXICOLOGIA	RENNER DE SOUZA LEITE	0	2
5102097	TOXICOLOGIA CLÍNICA	RENNER DE SOUZA LEITE	0	2
5102166	VIGILANCIA NUTRICIONAL E SAUDE PUBLICA	GRACIELLE MALHEIRO DOS SANTOS	0	1

1.14 A distribuição de monitores bolsistas e voluntários é determinada pelos critérios determinados no Art. 24 e Art. 25 da Resolução N° 07/2024.

2. O CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital do Centro de Educação e Saúde	03/07/2024	Assessor de Monitoria do CES/UFCG e Coordenadores de Monitoria das Unidades Acadêmicas (site do CES/UFCG)
Inscrição de candidatos	04 a 08/07/2024	Estudantes (SiM - UFCG)
Homologação das inscrições	09/07/2024	CPE/PRE (site da PRE)
Recurso a Homologação	10/07/2024	Cpe.pre@setor.ufcg.edu.br
Homologação Final	11/07/2024	(site da PRE)
Seleção	12 a 15/07/2024 Até às 17:00h	Unidade Acadêmica/ Professores
Divulgação dos resultados – Unidade Acadêmica (com a distribuição de bolsistas e voluntários)	16/07/2024	Unidade Acadêmica
Recurso ao Resultado	17/07/2024	Cpe.pre@setor.ufcg.edu.br (Estudante)
Divulgação dos resultados finais (com distribuição bolsistas e voluntários)	19/07/2024	Unidade Acadêmica
Vinculação dos orientadores no SIM-UFCG	20 a 23/07/2024	Monitor(a)
Aceitação dos monitores no SIM-UFCG	20 a 24/07/2024	Orientador(a)
1ª Chamada lista de espera Vinculação dos orientadores no SiM	25 a 26/07/2024	Cpe.pre@setor.ufcg.edu.br
Aceitação dos monitores no SIM-UFCG	25 a 27/07/2024	Orientador(a)
Prazo Final de preenchimento do Relatório SiM-UFCG	16/10/2024	Monitor(a)
Prazo Final de Avaliação do Relatório SiM-UFCG	18/10/2024	Orientador(a)

As informações sobre homologação das inscrições e resultado serão divulgadas na página da PRE/UFCG: <https://portal.ufcg.edu.br/pre>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos § 2º e 3º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 07/2024, bem como os seguintes requisitos:

- a. Estar com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico;
- b. Dispor, comprovadamente, de 12 horas semanais para as atividades de monitoria (atividades presenciais); OBS: O sábado é dia letivo e o expediente é até às 12h.
- c. Não possuir vínculo com outro programa acadêmico tais como: PIBIC, PIVIC, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio interno remunerado ou projeto financiado pela UFCG;
- d. O(a) monitor(a) pode acumular bolsas com programas de caráter assistencial (PAEG, Residência Universitária, Restaurante Universitário ou Programa de Auxílio Permanência);
- e. Discentes que participem do Programa de Educação Tutorial (PET), podem ser monitores desde que de maneira voluntária em um dos Programas;
- f. Discentes que participem do Projetos remunerados por agências de fomento à pesquisa ou empresas privadas, podem ser monitores(as) desde que de maneira voluntária.

3.2 As inscrições serão feitas em disciplinas por meio do Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande (SiM-UFCG) (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/SiM/login>).

3.2.1 O acesso ao SiM-UFCG ocorrerá com a mesma matrícula e senhas utilizados para acessar o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO).

3.3 A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do(a) candidato(a) ou na rescisão do termo de contratação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo de monitores(as) seguirá os § 5º e 6º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 07/2024 e pelo atendimento às condições estabelecidas neste Edital. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota na componente curricular objeto da seleção (ou componentes curriculares equivalentes) e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

4.2 A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica será a responsável pela organização e realização da seleção, de acordo com o § 7º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 07/2024

4.3 De acordo com o § 5º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 07/2024, poderá haver um mecanismo de avaliação complementar (AC) à seleção. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, podendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição ao CRA.

4.4 O(a) monitor(a) é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFCG.

4.5 A Coordenação Administrativa deverá atentar para o § 9º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 07/2024.

4.6 Os Termos de Contratação devem ser acatados de forma eletrônica através do SiM-UFCG.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(7 \times N_1 + 3 \times CRA)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N₁ - nota na disciplina

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC)

5.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

5.3 As prerrogativas e obrigações dos monitores bolsistas e voluntários são as mesmas.

5.4 Os Art. 25 e 26 da Resolução CSE N°07/2024 estipulam as condições necessárias para que se tenham monitores(as) em um determinado componente curricular.

5.5 Considerando as regras quantitativas estabelecidas no item 5.4, o Art. 27 da Resolução CSE N° 07/2024 regulamenta o quantitativo máximo de orientação por docente.

6. DAS BOLSAS

6.1 Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2024.1, em cada Centro (Anexo I), é regimentado pelo Art. 24 da Resolução CSE N° 07/2024.

6.2 Os Centros devem adotar os mesmos critérios utilizados no item 6.1 para distribuírem as bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

6.3 O(a) monitor(a) classificado(a) como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (96 dias de aulas) de R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá, aproximadamente, a vinte e oito dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

6.4 Admitida à disponibilidade financeira, a UFCG terá o prazo de trinta dias para promover o depósito das bolsas na conta corrente indicada (Inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666).

6.5 O professor orientador é o responsável por acessar o SiM–UFCG (Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande), dentro do prazo determinado pela CPE/PRE, e registrar a frequência dos(as) monitores(as).

6.6 As bolsas do Programa de Monitoria podem ser percebidas cumulativamente com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência, etc).

6.7 As bolsas não ocupadas dentro dos prazos e critérios estabelecidos, serão devolvidas à Coordenação de Programas e Estágios para serem remanejadas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Monitoria da UFCG.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O pagamento da bolsa/auxílio será efetuado por parcelas, exclusivamente através de ordem bancária emitida pelo SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, diretamente ao beneficiário, **por meio de depósito em conta-corrente no Brasil, pertencente ao bolsista.**

7.2 **O cadastramento dos dados bancários** no sistema de controle acadêmico (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/>) **é de responsabilidade do aluno selecionado**, devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção.

7.3 A data prevista para pagamento é até o dia 15 do mês subsequente ao que se refere à bolsa/auxílio ou parcela, no caso de monitoria.

7.4 A depender do banco informado o crédito poderá ser efetuado em até 48h úteis.

7.5 Não é possível estabelecer um calendário ou cronograma para pagamentos, em razão de os recursos financeiros serem repassados para UFCG pela Secretaria de Orçamento e Planejamento do Ministério da Educação – SPO, que não estipula datas fixas para efetuar tais repasses.

7.6 Em até 72 horas do pagamento poderá(ão) ocorrer devolução(ões) de(as) ordem(ns) bancária(s) por erro na(s) conta(s) corrente(s) ou outras inconsistências. Neste(s) caso(s), a Pró-Reitoria de Ensino será comunicada no processo SEI, o mesmo que demandou o pagamento, para que seja realizada a marcação no sistema SICOB e dada ciência ao(s) bolsista(s). **A regularização dos dados bancários é de inteira responsabilidade do bolsista, que deverá atualizar tais dados no sistema de controle acadêmico para que a instituição reprocesses os pagamentos, o que será feito até o último dia útil de cada mês.**

7.7 Há contas-correntes que possuem limite de movimentação (valor máximo a ser movimentado no mês ou quantidade de depósitos no mês), fato que poderá ocasionar devolução dos valores pagos a título de bolsas/auxílios, mesmo que as referidas contas estejam ativas, **a utilização deste tipo de conta é de responsabilidade do aluno**, não cabendo reclamações a UFCG por problemas ocasionados por utilização destas além dos limites estipulados.

7.8 Não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta conjunta ou de conta poupança.

7.9 O pagamento das bolsas acadêmicas será realizado de forma proporcional à carga horária atestada pelo Assessor do Programa em cada Campus, podendo as ausências justificadas serem abonadas.

7.10 Para discentes que não atenderem aos pré-requisitos previstos neste Edital, não serão solicitados pagamentos de bolsa/auxílio, podendo ser providenciado o seu desligamento do programa, se for o caso, sendo garantido o amplo e irrestrito direito de defesa.

7.11 Caso o aluno receba algum valor indevido a título de bolsa/auxílio, deverá comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser via e-mail ou processo SEI, esta por sua vez dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja **emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, o que possibilitará ao bolsista fazer o ressarcimento ao erário.** A devolução aqui tratada deverá ser feita de uma só vez, na data estipulada na GRU, caso isso não ocorra, o setor financeiro dará ciência a Pró-Reitoria de Ensino para que esta solicite a cobrança judicial via Procuradoria Jurídica da UFCG, passando o bolsista em débito a fazer parte do cadastro de inadimplentes da União.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 O Art. 13 da Resolução da Resolução CSE N° 07/2024 define as atribuições do(a) Monitor(a).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 O Art. 12 da Resolução da Resolução CSE N°07/2024 define as atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a).

10. DAS ATIVIDADES VEDADAS

10.1 O Art. 14 da Resolução da Resolução CSE N° 07/2024 define as atividades vedadas ao(à) Monitor(a).

11. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

11.1 Os Art. 21 e 22 da Resolução da Resolução CSE N° 07/2024 definem as condições em que o(a) Monitor(a) será desligado(a) ou substituído(a).

12. DO CONTRATO

12.1 O vínculo do(a) discente com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de contrato firmado com a Universidade Federal de Campina Grande, através da Pró-Reitoria de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição e terá a duração do período 2024.1;

12.2 A mudança de modalidade de monitor(a) só será permitida uma única vez.

13. DO CERTIFICADO

13.1 Os Art. 19 e 20 da Resolução da Resolução CSE N°07/2024 definem a certificação do(a) Monitor(a).

14. DOS RECURSOS

14.1. O(A) estudante poderá solicitar interposição de recurso, nas datas especificadas no item 2 deste Edital, por meio de requerimento enviado para o endereço cpe.pre@setor.ufcg.edu.br, constando do assunto “**Recurso Edital PRE N° 27/2024**”, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

14.2. **Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital.** Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

14.3. A Coordenação de Programas e Estágios, a Comissão de Monitoria da UFCG e os Coordenadores de Monitoria das Unidades Acadêmicas, conforme o pedido, analisarão a argumentação apresentada no recurso e procederá à emissão de decisão final sobre a matéria.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As disciplinas obrigatórias com maior número de matrículas terão prioridade na alocação de monitoria.

15.2. A alocação de vagas de monitoria em um dado componente curricular não caracteriza sua permanência contínua, podendo ser alterada e até suspensa dependendo do atendimento aos termos deste Edital.

15.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 07/2024 da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

15.4. A qualquer tempo, o(a) professor(a) orientador(a) da monitoria ou a coordenação de monitoria na unidade acadêmica, poderá solicitar a exclusão do(a) monitor(a) do programa.

15.5. A PRE, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, intervir no Programa de Monitoria para garantir os termos deste Edital, da Resolução Nº 07/2024 e em defesa dos interesses da UFCG.

15.6. A ocupação de vaga em cadastro de reserva não gera compromisso de aproveitamento nem a atribuição de certificação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino, ouvida a Comissão de Monitoria.

Cuité - PB, 03 de julho de 2024.

Marciano Henrique de Lucena Neto Assessor
de Monitoria do CES/UFCG

Paulo Sérgio Gomes Da Silva
Coordenador de Monitoria/UABQ

Edlene Régis Silva Pimentel
Coordenador de Monitoria/UAENF

Luiz Alberto Terrazos Javier
Coordenador de Monitoria/UAFM

Karis Barbosa Guimarães Medeiros
Coordenador de Monitoria/UAS